



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 408, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F. M. Educação - Educação Básica

Ficha: 432 - 12.306.0039.2054.0000 Merenda Escolar R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020216 F. M. Educação - Educação Básica

Ficha: 446 - 12.368.0027.2058.0000 Transporte Escolar R\$ -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar R\$ -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 21 de março de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

